GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Belo Horizonte, 23 de junho de 2026.

Termo de Doação GMG/CEDEC Nº 142794128/2026

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 74/2026 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio d o **GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR** e o município de **PEDRA DO ANTA.**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS** , por intermédio do **GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR,** POR MEIO DA **COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL** , doravante denominado **DOADOR**, situada na Cidade Administrativa, no Prédio Minas, 10º andar, Rodovia João Paulo II, n. 4143, no Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n. 18.715.565/0001-10, representado pelo seu Coordenador Estadual, o Coronel PM **PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE** , inscrito no CPF sob n. ***.295.636-**, e o **MUNICÍPIO DE PEDRA DO ANTA** , com sede na Rua Major José L. da S. Viana, 1111, Centro, Pedra do Anta, MG, CEP 36.585-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.133.439/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDUARDO JOSÉ VIANA**, inscrito no CPF sob n. ***.919.896-**, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO

2.1. A presente doação tem como finalidade a destinação de viaturas operacionais aos municípios mineiros selecionados, com vistas a fortalecer a estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDECs), ampliando sua capacidade de mobilidade, prontidão e resposta, padronizando as ações de monitoramento, vistorias e apoio logístico, e contribuindo para a consolidação da rede municipal de proteção e defesa civil e para a redução de vulnerabilidades socioambientais.

2.2. No atual cenário de crescimento social desordenado e de intensas mudanças climáticas, verifica-se o aumento da vulnerabilidade aos riscos. Dessa forma, sob a ótica da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), inserida na Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012, decorre o dever de adotar as medidas necessárias à redução do risco de desastres, o

qual é estruturado em modernos e inovadores processos de governança para a Gestão do Risco integrada a uma eficiente e eficaz Gestão do Desastre.

2.3. As diretrizes da PNPDEC preveem um trabalho conjunto entre União, Estados e Municípios para a prevenção/redução de desastres e no auxilio as localidades atingidas, com atuação sistêmica e preventiva.

2.4. Diante disso, busca-se em Minas Gerais a implementação dessa política nacional, onde o Estado se apresenta apoiando diretamente o Município, por meio da estruturação da sua COMPDEC, para que este também possa se inserir dentro do conceito de resiliência das cidades previsto no Marco de Sendai (2015 a 2030), instrumento internacional da Organização das Nações Unidas (ONU), que regula a temática.

2.5. Dessa forma, o investimento na estruturação das COMPDEC de Minas Gerais representa o fortalecimento do ator mais importante na gestão do risco ao desastre, ou seja, o município, que, pela sua expertise local, conhece os mecanismos e necessidades para conviver melhor com os riscos que se lhe apresentam.

2.6. Busca-se a gestão do risco por meio do fomento à cultura de resiliência, como forma de melhorar as ações de prevenção, preparação e mitigação, bem como otimizar as ações de resposta ao evento adverso, o que certamente implicará na minimização dos impactos do desastre, ou até mesmo, na não ocorrência deste.

2.7. A presente doação justifica-se em razão da convergência de atribuições, estadual e municipais, objetivando o atingimento de interesse social, mediante a sua utilização em benefício da coletividade, melhorando a capacidade de gestão de risco e de desastres nas Regiões Integradas de Segurança Pública, bem como o atendimento à população, conforme previsto nas Leis Federais n. 12.340/2010 e n. 12.608/2012, e tem como finalidade buscar minimizar os efeitos dos desastres, atuando na prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação de situações adversas, para possibilitar uma capacidade de resposta da Defesa Civil a desastres, e assim fortalecendo o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(is) doado(s) é de **R$ 109.500,00 (Cento e nove mil e quinhentos reais)**, conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

4.1. DO DONATÁRIO

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(is) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(is) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de saída do veículo consignada em campo próprio ou mediante carimbo constante do DANFe ou do documento alfandegário pelo pátio do fabricante,
concessionário, revendedor, encarroçador, complementador final ou posto alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(is) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(is) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente, no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do(a) [indicar o nome do donatário]”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(is) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(ns) doados.

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(is).

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(is) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda.

5. CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na cláusula segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(is) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o debito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.3.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do(s) material(is) doado(s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(is) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE DOCUMENTAL

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção aos art. 91, caput, e art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 4º, VI, do Decreto Estadual nº 45.969, de 2012.

8.2. Em caso de inviabilidade técnica ou operacional de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caberá ao **DOADOR** realizar a divulgação do instrumento por intermédio dos veículos oficiais de publicação e sítios eletrônicos dos entes e órgãos da Administração Pública, como Diário Oficial Eletrônico da União, do Estado de Minas Gerais e Portal de Compras.

9. CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A entrega dos itens constantes no KIT de Defesa Civil está prevista no cronograma de entrega, no Quadro de Detalhamento de Materiais Doados.

9.2. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(is).

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

EDUARDO JOSÉ VIANA

Prefeito de Pedra do Anta

PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE, CORONEL PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador

Coordenador Estadual de Defesa Civil

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(IS) DOADO(S)							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE (Un.)**	**CHASSI/PLACA/**		**CRONOGRAMA DE ENTREGA**	**VALOR**	**FONTE DO RECURSO**
01	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 FIREFLY, CAMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA E DIREÇÃO ELÉTRICA	01	9BD281BKPVYBN6105/ TEF0B76	NOVO	IMEDIATO	**R$ 109.500,00**	FUNEMP MPMG
02	NOTEBOOK	01		NOVO	01/11/2026		FUNEMP MPMG
TOTAL						**R$ 109.500,00**	

***Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de materiais permanentes ou de consumo.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende**, **Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 30/06/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José Viana**, **Usuário Externo**, em 01/07/2026, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142794128** e o código CRC **8FB3D9A7**.

Referência: Processo nº 1070.01.0002574/2026-32 SEI nº 142794128

ATO Nº 219 - DDRH/2026. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/04/2003 com parágrafo único do art 1° do Decreto n° 48.173/2021 com redação dada pelo Decreto n°48.173/2021 , aos servidores:
PARA GOZO DE 15 (QUINZE) DIAS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1047077 / 1	ADRIANA PEREIRA ALVES	AUNIV	01	4º	13/07/2026
1176077 / 4	ALESSANDRA SOUSA FIGUEIRA OLIVEIRA	AUS	01	3º	20/07/2026
443950 / 1	ANA CILENE FAGUNDES CRUZ	TUS	01	4º	13/07/2026
449560 / 2	ANGELA REGINA RODRIGUES GUSMAO	TUS	01	3º	13/07/2026
1061573 - 0	ATALILIAN FONSECA SILVA DE CARVALHO PORTO	TUS	01	2º	10/07/2026
1061923 / 7	CAMILA LAGES BENTO DE OLIVEIRA	AUNIV	01	3º	17/07/2026
1164299 / 8	CLAUDIA FONSECA CARVALHO	AUS	01	1º	06/07/2026
1175387 - 8	CLEONICE ALVES	TUS	01	1º	16/07/2026
1174786 / 2	DENYSON SILVA PEREIRA	TUS	01	3º	20/07/2026
0948557 / 4	DYANE PIMENTA OLIVEIRA	TUS	02	4º	20/07/2026
1045690 / 3	EDCLEA MONICA DOS ANJOS CARDOSO TEIXEIRA	TUNIV	01	5º	13/07/2026
1066513 / 1	ERICA BRESSANE DOMINGUES DE AGUILAR	TUNIV	01	2º	13/07/2026
1045916 / 2	FLAVIO ALVES RIBEIRO	ANU	01	6º	20/07/2026
1045927 / 9	GERALDO HERYSTARLEY VELOSO CRUZ	TUNIV	01	2º	20/07/2026
1047008 / 6	IARA DE MAGALHAES GOMES CARDOSO	TUS	01	4º	17/07/2026
1418147 - 3	JAQUELINE DPAULA RIBEIRO VIEIRA TORRES	PES	02	1º	15/07/2026
1054541 / 6	LAURA MARIA PINHEIRO LEAO	ANE	02	3º	17/07/2026
1046764 / 5	LUCIANA PATRICIA SILVA NOBRE	AUNIV	01	4º	17/07/2026
1309510 - 4	LUIZ PAULO FONTES DE REZENDE	PES	02	1º	20/07/2026
1046072 / 3	MAGNA PATRICIA ALKMIM DE OLIVEIRA	TUNIV	01	2º	13/07/2026
1045706 / 7	MARIA ANTONIVIA OLIVEIRA SANTOS	TUS	01	5º	17/07/2026
1045896 / 6	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASSAU ARAUJO	PES	01	3º	23/07/2026
1045896 / 6	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASSAU ARAUJO	ANU	02	2º	23/07/2026
1161105 / 0	MARNEY REGINA RIBEIRO LIMA CHARRITTON	AUS	01	2º	20/07/2026
1174981 / 9	MARTA DOS REIS BATISTA ALVES	TUS	01	1º	17/07/2026
1074403 / 5	MARVIA NANCY DE MATOS SANTOS	TUS	01	3º	14/07/2026
1174937 / 1	MONICA MARIA LOIOLA COUTINHO SOUTO	TUS	01	3º	10/07/2026
1174943 / 9	NERE TATIANE QUEIROZ ROCHA	TUS	01	3º	13/07/2026
1174610 / 4	RAQUEL FONSECA MAIA	TUS	01	3º	20/07/2026
1061049 / 1	RENATA CARDOSO PINTO	AUS	01	2º	20/07/2026
1062118 / 3	RITA DE CASSIA OLIVEIRA GUIMARAES	TUS	01	3º	06/07/2026
1270353 / 4	ROSILEIA CUSTODIO DE SOUZA	TUS	01	1º	20/07/2026
1396095 / 0	SILVERIO DE ALMEIDA SOUZA TORRES	PES	02	1º	15/07/2026
1175611 / 1	VENILSON BARBOSA SOUZA	TUS	01	1º	01/07/2026
1062122 / 5	WALDIRENY SOUZA DIAS	TUS	01	4º	17/07/2026
1174951 / 2	WANDELMA TEIXEIRA DA SILVA	TUS	01	3º	10/07/2026
1061888 / 2	WANDERLEY SANTOS	AUNIV	01	4º	13/07/2026
1054552 / 3	WERNER CUSTODIO DOS SANTOS	AUNIV	01	3º	27/07/2026
1045724 / 0	ZAIDA ANGELA MARINHO DE PAIVA CRISPIM	ANU	01	6º	17/07/2026

ATO Nº 220 - DDRH/2026. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003,aos servidores:
PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a:
1046099 /6	JANICE MOREIRA DE ANDRADE	AUNIV	01	4º	13/06/2026

PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1046415 / 4	ADEMAR RODRIGUES PEREIRA	TUNIV	01	7º	01/07/202
1046217 / 4	ALEX ANDREY DA SILVA MOTA	AUNIV	01	2º	06/07/2026
1045766 / 1	AMELIA VIEIRA SANTANA	AUNIV	01	2º	05/07/2026
1046863 - 5	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AUNIV	01	8º	02/07/2026
1047104 - 3	CARLOS JAIME SOARES	AUNIV	01	6º	27/07/2026
1045956 / 8	DANIEL COSTA LOMES	TUS	01	4º	01/07/2026
1201354 / 6	DANIELLE AGUIAR VITA	AUS	01	3º	20/07/2026
1046266 / 1	DARDANIA GLAYCE BARBOSA SOUTO	TUNIV	01	4º	09/07/2026
1045574 / 9	DINALVA DAS DORES MARTINS FONSECA	AUNIV	01	7º	06/07/2026
1062096 / 1	ELIZABETH MENDONCA SILVA	TUS	01	1º	07/07/2026
1233993 / 3	ELLEN CRISTIANE BORGES MARTINS SILVA	AUS	02	1º	07/07/2026
1213633 - 9	EVILAZIA FERREIRA MARTINS	PES	03	1º	28/07/2026
1175052 - 8	ILMA CRISTINA MARQUES RODRIGUES DIAS	TUS	01	1º	02/07/2026
1269288 / 5	JOZILETE SANTOS NOBRE LOPES	TUS	01	1º	01/07/2026
1046862 / 7	KATIA CILENE GONCALVES MAIA	AUNIV	01	4º	06/07/2026
1174597 - 3	LUCIENE LEITE FERREIRA	TUNIV	01	2º	01/07/2026
1058258 / 3	MARIA GILDA SANTOS FONSECA	AUNIV	01	4º	01/07/2026
1415408 - 2	MARIA LUIZA VERSIANI DE SENA	MEDUN	02	1º	05/07/2026
1046032 / 7	MARIA NIVIA SOARES MELO	TUNIV	01	6º	13/07/2026
1046637 - 3	MARIA VELOSO MAIA SILVA	AUNIV	01	5º	07/07/2026
1489014 / 9	MAURA ALMEIDA CARNEIRO	MEDUN	01	1º	01/07/2026
1045998 / 0	MILTON JOSE DOS SANTOS	AUNIV	01	6º	01/07/2026
1046811 / 4	REDNILSON FERREIRA DA SILVA	TUNIV	01	4º	01/07/2026
944493 / 6	ROBERTO MENDES RAMOS PEREIRA	PES	02	1º	27/07/2026
1046216 / 6	ROSANI SILVEIRA PEREIRA E GUIMARAES	AUS	02	3º	06/07/2026
1186841 / 1	ROSILENE PEREIRA DA SILVA	TUS	01	1º	01/07/2026
1045626 / 7	SELEOMA CARNEIRO SILVA	PES	01	6º	20/07/2026
1186849 / 4	SIMONE SOUZA PINTO	AUS	01	3º	01/07/2026
1174749 / 0	VALERIA DE FATIMA GOMES DE SALES	TUNIV	01	1º	13/07/2026
1058192 / 4	WALDIMAR FERREIRA RUAS	AUNIV	01	2º	01/07/2026
1249822 / 6	WALDIVIA BATISTA DA SILVA	AUS	02	2º	01/07/2026
1046253 / 9	ZENIA MARIA VILAS BOAS OLIVEIRA LEITE	TUNIV	01	2º	20/07/2026

PARA GOZO DE 02 (DOIS) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1045556 - 6	MARIA ELZA DOS SANTOS SILVA	TUS	01	5º	13/07/2026
1046546 / 6	VANIA FIUZA DA COSTA	AUNIV	01	4º	20/07/2026

PARA GOZO DE 02 (DOIS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1061938 / 5	KARINE CARDOSO DA MOTTA	AUNIV	01	3° e 4°	23/07/2026

PARA GOZO DE 03 (TRÊS) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1046254 / 7	DELSON MENDES VIEIRA	AUNIV	01	6º	01/07/2026
271420 / 2	MARIA DE LOURDES GUIMARAES DE CARVALHO	PES	02	6º	27/07/2026

PARA GOZO DE 04 (QUATRO) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1045829 / 7	MARIA AUGUSTA DA SILVA	AUNIV	01	3º e 4°	02/07/2026

PARA GOZO DE 04 (QUATRO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
0255118 - 2	MARIA DE FATIMA GOMES LIMA DO NASCIMENTO	PES	02	3º e 4°	27/07/2026

PARA GOZO DE 05 (CINCO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1046802 / 3	WALDEIR XAVIER	TUNIV	01	7º e 8°	08/07/2026

PARA GOZO DE 07 (SETE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1047030 / 0	ALMERIZA PEREIRA DA SILVA	AUNIV	01	3º, 4° e 5°	01/07/2026

ATO Nº 221 – DDRH/2026 O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,TORNA SEM EFEITO no ATO Nº 137 - DDRH/2026, de GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, publicado no DOEMG de 01/05/2026, a pedido, referente a servidora:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	REF. Quinq.	A partir de
1046862 / 7	KATIA CILENE GONCALVES MAIA	AUNIV	01	4°	04/05/2026

ATO Nº 222 –DDRH/2026. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012/Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, RETIFICA, no ato n° 035 - DDRH/2026- de GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, publicado no DOEMG de 04/02/2026, no que se refere a servidora:
Onde se lê:
PARA GOZO DE 05 (CINCO) MESES 15 (QUINZE) DIAS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1046420 / 4	MARIA ALICE MOTA	PES	03	2°, 3° e 4°	02/02/2026

Leia-se:
PARA GOZO DE 04 (QUATRO) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1046420 / 4	MARIA ALICE MOTA	PES	03	3° e 4°	02/02/2026

01 2231155 - 1

ATO Nº 003 - CCET/DCC – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2026. O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento de CIENCIAS DA COMPUTAÇÃO, Professor(a) ANTÔNIO EUGENIO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, RETIFICAM NO ATO Nº 003 - JE CCET/DCC – UNIMONTES/2026 de Jornada Estendida de Professor de Educação Superior, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 24/06/2026, referente à servidor(a): Masp 13968441 - LEONARDO SANTOS AMARAL; onde se lê: "Adm. 1, 9h/a", leia-se: "Adm. 3, 9h/a".

01 2231140 - 1

ATO Nº 004 - CCET/DCE – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2026. O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento de CIENCIAS EXATAS, Professor(a) JOSE HIGINO DIAS FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, RETICAM no ATO Nº 010 - JE CCET/DCE – UNIMONTES/2026 de Jornada Estendida de Professor de Educação Superior, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 26/06/2026, referente à servidor(a): Masp 12131959 - LUIZ PEDRO VIEIRA GOMES; onde se lê: "Adm. 5, 20h/a", leia-se: "Adm. 2, 20h/a".

01 2231134 - 1

Editais e Avisos

Gabinete Militar do Governador

ATO DECISÓRIO
ÓRGÃO: GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS PROCESSO SEI-MG Nº:1070.01.0000710/2026-17 licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 87/2026 OBJETO: Registro de preços para eventual Compra de fogões, geladeiras, máquinas de lavar, camas e colchões ASSUNTO: Declaração de Inércia de Adjudicatário / Aplicação de Medida Cautelar de Suspensão de Efeitos da ARP / Instauração de Processo Punitivo / Autorização de Convocação de Licitante Remanescente (Art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
1.RELATÓRIO
Trata-se de procedimento voltado ao fornecimento do objeto supracitado, cuja Ata de Registro de Preços (ARP) restou homologada em favor da empresa ADÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO, CNPJ nº 12.281.362/0001-87], pelo valor unitário de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e total R$ 5.252.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Regularmente convocada para a retirada do Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas no Edital convocatório, a referida detentora manteve-se inerte, operando-se o decurso do prazo regulamentar sem justificativa aceitável perante esta Administração Pública. Diante do risco iminente de desabastecimento e em face da necessidade de continuidade das atividades administrativas, vêm os autos a esta autoridade para deliberação.2.
2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A inércia injustificada do adjudicatário caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação do art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 28, inciso II, do Decreto regulamentar de ARP e art. 46, inciso VII, do Decreto Estadual nº 45.902/2012.Sabe-se que o art. 28, § 2º do Decreto de ARP exige a observância do contraditório prévio para a consolidação definitiva do cancelamento do registro. Todavia, a urgência no abastecimento do órgão atrai o poder de autotutela administrativa e a possibilidade de edição de medida acautelatória.Presentes o fumus boni iuris (evidenciado pela certidão de decurso de prazo sem retirada do contrato) e o periculum in mora (perigo de paralisação de serviços essenciais), impõe-se a imediata suspensão cautelar dos efeitos do registro do preço da 1ª colocada, de modo a viabilizar o pronto chamamento do remanescente, sem que isso configure duplicidade concomitante de registros. Ademais, constatada a ausência de Cadastro de Reserva formalizado no certame, o prosseguimento dar-se-á com a aplicação direta do rito estabelecido no art. 90, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, convocando-se os remanescentes na ordem de classificação.
3. DECISÃO
Ante o exposto, no uso de minhas atribuições legais e em estrita defesa do interesse público, DETERMINO: I – em caráter cautelar e preventivo, a imediata suspensão dos efeitos do registro de preços da empresa ADELIO JOSÉ DO NASCIMENTO, 1ª COLOCADA neste item/lote, obstando-lhe o recebimento de ordens de fornecimento ou empenhos, resguardando-se a esfera jurídica da Administração; II – A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO em desfavor da referida empresa, sob o rito do Capítulo III do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021, notificando-a para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ante a indicação de penalidades e futura inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar – CAFIMP (conforme art. 45, I c/c art. 46, VII do Decreto nº 45.902/2012); III – EM CARÁTER CAUTELAR E PREVENTIVO, a imediata CONVOCAÇÃO DO LICITANTE REMANESCENTE, na ordem de classificação, nos termos do art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021, iniciando-se as comunicações com a 2ª colocada do certame LEANDRO LUIZ LEAL SILVA - EPP, proposta original de R$ 1.319,00 , para que manifeste interesse em celebrar a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor (preço de R$ 1.300,00); IV – Caso a 2ª colocada não aceite a contratação nos termos originais do vencedor, fica o Agente de Contratação/Pregoeiro desde já AUTORIZADO a deflagrar a fase de negociação, de forma sequencial, com fulcro no art. 90, § 4º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. À Diretoria de Compras e Contratos para o imediato cumprimento das comunicações externas necessárias (notificação de penalidade e e-mail de convocação/negociação com o remanescente), em autos apartados e paralelos, conforme recomendado.
Publique-se o extrato deste ato conforme exigência legal.
Belo Horizonte, 1 de julho de 2026
Ten. Cel PM, Rodrigo Alencar Lopes de Miranda
Ordenador de Despesas Substituto do Gabinete Militar do Governador

16 cm -01 2231238 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 65/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Rio Vermelho/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Strada 1.3 Firefly. Valor Total de R$ 109.500,00, com entrega imediata e de 1(um) Notebook, com previsão de entrega 01/11/2026. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira. Processo SEI n. 1070.01.0002538/2026-34.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 66/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Orizania/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Strada 1.3 Firefly. Valor Total de R$ 109.500,00, com entrega imediata e de 1(um) Notebook, com previsão de entrega 01/11/2026. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Elaino Gonçalves de Oliveira. Processo SEI n. 1070.01.0002545/2026-39.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 67/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Palmópolis/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Strada 1.3 Firefly. Valor Total de R$ 109.500,00, com entrega imediata e de 1(um) Notebook, com previsão de entrega 01/11/2026. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Leandro Pinto Rocha. Processo SEI n. 1070.01.0002546/2026-12.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 69/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Santa Maria do Salto/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Strada 1.3 Firefly. Valor Total de R$ 109.500,00, com entrega imediata e de 1(um) Notebook, com previsão de entrega 01/11/2026. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Damião Souza Ormundo . Processo SEI n. 1070.01.0002548/2026-55.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 70/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Santana do Jacaré/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Strada 1.3 Firefly. Valor Total de R$ 109.500,00, com entrega imediata e de 1(um) Notebook, com previsão de entrega 01/11/2026. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Renato Tirado Freire. Processo SEI n. 1070.01.0002549/2026-28.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 71/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Presidente Juscelino/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Strada 1.3 Firefly. Valor Total de R$ 109.500,00, com entrega imediata e de 1(um) Notebook, com previsão de entrega 01/11/2026. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Breno Correa Castro. Processo SEI n. 1070.01.0002565/2026-81.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 72/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Alto Rio Doce/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Strada 1.3 Firefly. Valor Total de R$ 109.500,00, com entrega imediata e de 1(um) Notebook, com previsão de entrega 01/11/2026. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Victor de Paiva Lopes. Processo SEI n. 1070.01.0002567/2026-27.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 73/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Campo Azul/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Strada 1.3 Firefly. Valor Total de R$ 109.500,00, com entrega imediata e de 1(um) Notebook, com previsão de entrega 01/11/2026. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Arnaldo Alves Oliveira. Processo SEI n. 1070.01.0002571/2026-16.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 74/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Pedra do Anta/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Strada 1.3 Firefly. Valor Total de R$ 109.500,00, com entrega imediata e de 1(um) Notebook, com previsão de entrega 01/11/2026. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Eduardo José Viana. Processo SEI n. 1070.01.0002574/2026-32.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 75/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de Santa Rita de Jacutinga/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Strada 1.3 Firefly. Valor Total de R$ 109.500,00, com entrega imediata e de 1(um) Notebook, com previsão de entrega 01/11/2026. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Luiz Fernando Osório. Processo SEI n. 1070.01.0002576/2026-75.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Resumo do Termo de Doação n. 76/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador, denominado Doador, e o Município de José Gonçalves de Minas/MG, denominado Donatário. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 1 (um) veículo tipo Fiat Strada 1.3 Firefly. Valor Total de R$ 109.500,00, com entrega imediata e de 1(um) Notebook, com previsão de entrega 01/11/2026. Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Maria Gomes Motoso Rocha. Processo SEI n. 1070.01.0002586/2026-96.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202607022206528934.